



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4375/2008

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA NO
VALOR R\$ 500,00.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em
cumprimento ao que determina a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art.1º- Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|------------|
| 0701 – Secretaria Municipal de Ind. Comércio e Turismo | |
| 23695000942034- Manutenção do Calendário de Eventos | |
| 339031000000 – Premiações culturais, artísticas.... | R\$ 500,00 |

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, a redução da
seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|------------|
| 0702 – Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo-Cultura | |
| 13392000542039-Incentivo às Escolas de Samba | |
| 335043000000 – Subvenções Sociais (205) | R\$ 500,00 |

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 01 DE
FEVEREIRO DE 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de
Avisos e publicações em 01/02/2008. Livro 29.